

ANÁLISE CULTURAL DO CONCEITO JURÍDICO DE CONSUMIDOR

Autora: Eloah Idélia Kegler dos Santos

Orientadora: Dra. Cláudia Lima Marques

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

O Direito faz parte da cultura geral, em certa medida é a reprodução da nossa cultura contemporânea, quer dizer, da cultura Pós-Moderna (JAYME). A partir desse entendimento pretende-se apresentar uma análise cultural do conceito de Consumidor utilizado tanto no Direito brasileiro como no Direito alemão. Importante notarmos que o conceito de Consumidor, no Brasil, faz parte de um código externo ao Código Civil de 2002, o Código de Defesa do Consumidor (CDC). Já no ordenamento jurídico alemão, ele é apresentado como um dos elementos basilares do BGB juntamente com o conceito de Pessoa e de Empresário. O Consumidor escapa da descrição estática como conjunto de direitos e deveres que é a utilizada para descrever o conceito de Pessoa no ordenamento brasileiro, uma vez que é uma “posição de vulnerabilidade” dentro das relações contratuais de mercado (MARQUES), assim sendo não só é um conceito relacional como intercambiável, sendo essa dupla volatilidade uma das características da Pós-Modernidade. A

pesquisa então versa sobre conceito jurídico do Consumidor como um dos primeiros elementos do Direito brasileiro efetivamente Pós-Moderno e qual a contribuição desse olhar sistêmico e dinâmico introduzido pela jurista Cláudia Lima Marques no Direito brasileiro.

Referência Bibliográfica:

JAYME, Erick. **Direito Internacional Privado e Cultura Pós-Moderna**. Revistas Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito PPGDir./UFRGS, Porto Alegre, v. 1, n. 1, 2003, pp. 105-114.

MARQUES, Claudia Lima; BENJAMIN, Antonio Herman V.; BESSA, Leonardo Roscoe. **Manual de Direito do Consumidor**. 8. Ed. Ver., atual. e ampl. São Paulo: Editora Thomson Reuters Revista dos Tribunais, 2017, p. 426.

JENCKS, C. **What is Post-Modernism**. Academy Editions. London. 1985.

HEGEL, G.W.F. **Curso de Estética**. Martins Fontes. São Paulo. 1996.

Palavras-chaves: consumidor, pós-modernismo, BGB, direito civil brasileiro.